

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2019**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **011/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu titular em exercício, Exma. Sra. **CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N – quadra 08, bairro: CIVIT I, CEP: 29.168-030, Serra/ES, telefone: (21) 3557-1417 (27) 2233-8155, e-mail: [regional.norte@medlevensohn.com.br](mailto:regional.norte@medlevensohn.com.br)/[licitacao@medlevensohn.com.br](mailto:licitacao@medlevensohn.com.br), neste ato representado pelos Sr. **ROBSON SILVA DE PAULO**, RG nº 093439214, CPF nº 027.360.487-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**, e da **Ata de Registro de Preços nº 027/2018**, consoante o **PROCESSO Nº 1732660/2017**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 011/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2018**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 011/2019**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.303.0001.2175**

Fonte: **1213010300**

Elemento: **33.90.30**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 13 de Março de 2019.

**CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**